LEI Nº 3.599/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
339011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.000,00
319013 – Obrigações Patronais R$ 8.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00

TOTAL R$ 42.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 31.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL